

O COLETIVO JOVEM DE MEIO AMBIENTE E A POLÍTICA GOVERNAMENTAL DE ESCOLAS SUSTENTÁVEIS: REFLEXÕES SOBRE POSSÍVEIS DIÁLOGOS COM A JUSTIÇA AMBIENTAL

THE YOUTH COLLECTIVE OF ENVIRONMENT AND THE SUSTAINABLE SCHOOLS GOVERNMENT POLICY: THOUGHTS ON POSSIBLE DIALOGUE WITH ENVIRONMENTAL JUSTICE

Anne Kassiadou¹

Celso Sánchez²

Resumo

O presente artigo propõe-se a trazer reflexões sobre o Coletivo Jovem de Meio Ambiente, movimento protagonizado por jovens no Brasil e a proposta governamental de Escolas Sustentáveis. O trabalho visa contextualizar o tema com reflexões a partir do quadro teórico da Educação Ambiental Crítica e dos pressupostos do movimento por Justiça Ambiental. Busca-se compreender as possíveis articulações e inter-relações no sentido de detectar influências, tendências ou projeções entre o papel da juventude na política de Escolas Sustentáveis e o movimento por Justiça Ambiental.

Palavras-chave: Escolas Sustentáveis – Justiça Ambiental – Juventude

Abstract

This article aims to bring thoughts on the Youth Collective Of Environment, movement in Brazil starring young people and the government proposal to Sustainable Schools. The work aims to contextualize this subject with contributions from the theoretical framework of Environmental Argumentative Education and assumptions from the movement for Environmental Justice. We seek to understand possible connections and interrelationships in order to detect influences, trends or projections between the youth's role in the Sustainable Schools policy and the Environmental Justice movement.

Key-words: Sustainable Schools - Environmental Justice - Youth

¹ Mestranda no Programa de Pós Graduação em Educação PPGEdU – UNIRIO, Pós Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação Ambiental – Universidade Candido Mendes e Escola Nacional de Botânica Tropical do Jardim Botânico do RJ, Graduação Tecnólogo em Gestão Ambiental – Universidade Plínio Leite

² Biólogo, doutorado em Educação, professor adjunto II da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Programa de Pós Graduação em Educação PPGEdU – UNIRIO, Rio de Janeiro – RJ

Introdução

Estima-se que o Brasil tem mais de 50 milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos, o que representa $\frac{1}{4}$ da população (CENSO, 2010). Os jovens têm se destacado como uma população vulnerável em várias dimensões conforme atuais estatísticas de violência, desemprego, gravidez não desejada, falta de acesso à educação e à saúde de qualidade, carência de bens culturais, lazer, esporte, dentre outros. A partir da análise de pesquisas estruturadas segundo uma perspectiva sociológica, é possível verificar que os jovens têm se destacado como uma população de maior vulnerabilidade socioambiental e econômica.

Por acreditar-se que a juventude necessita ser contextualizada em aspectos amplos e diversos, destaca-se: “...na análise social e histórica, é preciso correlacionar a juventude com outras categorias sociais, como classe social, nacionalidade, região, etnia, gênero, religião, condição urbana ou rural, momento histórico, grau de “desenvolvimento” econômico etc.” (GROPPO, 2000). O autor defende um olhar sobre as juventudes como grupos diversos e múltiplos.

De acordo com dados levantados pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude e Meio Ambiente, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República, composto ainda pelos Ministério da Educação e Meio Ambiente (2012), com base no Censo de 2010, a taxa de desemprego dos jovens brasileiros atinge 46,5%. O levantamento constata que 4% dos jovens brasileiros não têm renda e 37% dos jovens entre 15 e 29 anos apresenta renda domiciliar per capita inferior até meio salário mínimo (GTI, 2012). Estes dados mostram a necessidade de políticas públicas estruturantes específicas para e com as juventudes.

A promulgação do Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente em 2005 pode ser considerada como um movimento significativo para a implementação de políticas públicas específicas para os direitos das juventudes brasileiras, no que diz respeito ao campo do meio ambiente. No entanto, a garantia do direito ao meio ambiente sadio e equilibrado, previsto na Constituição Federal de 1988, implica na existência de circunstâncias políticas que sejam adequadas tanto ao atendimento das demandas ambientais, quanto às condições específicas dos jovens brasileiros.

O Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente é visto pelos órgãos governamentais como uma demanda da juventude brasileira, “que busca consolidar canais de participação da juventude na construção de um país mais sustentável” (MEC, MMA, 2005). Como ações desenvolvidas pelo programa ao longo dos anos, destacam-se os Encontros

Nacionais de Juventude e Meio Ambiente, as Conferências Nacionais Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente, publicações de revistas sobre Agenda 21, o tema da juventude e outros.

Diante disto, pode-se supor que os temas relacionados ao meio ambiente podem estar sendo de um atrativo particular para os jovens brasileiros, fazendo com que se articulem e se mobilizem em movimentos e coletivos organizados em prol da causa ambiental, sobretudo se tais espaços são fomentados por políticas públicas.

O presente artigo propõe-se a trazer reflexões sobre o Coletivo Jovem de Meio Ambiente, movimento protagonizado por jovens no Brasil e a proposta governamental de Escolas Sustentáveis. O trabalho visa contextualizar o tema com reflexões a partir do quadro teórico da Educação Ambiental Crítica e dos pressupostos do movimento por Justiça Ambiental. Busca-se compreender as possíveis articulações e inter-relações no sentido de detectar influências, tendências ou projeções entre o papel da juventude na política de Escolas Sustentáveis e o movimento por Justiça Ambiental.

Diante da complexidade dos temas articulados e suas respectivas áreas de conhecimento, apresentam-se algumas considerações, que transitam pelos campos da educação ambiental, juventudes, meio ambiente, políticas públicas e justiça ambiental, configurando-se um artigo dinâmico, atravessado por diferentes saberes.

O documento estrutura-se a partir de uma breve contextualização histórica sobre o Coletivo Jovem de Meio Ambiente, as políticas e ações que norteiam o movimento, para a posterior exposição das considerações acerca da temática proposta.

Coletivo Jovem de Meio Ambiente e as “parcerias” com o Estado

O Coletivo Jovem é uma iniciativa criada a partir dos processos de Conferências Nacionais de Meio Ambiente, desenvolvidas pelos Ministérios de Meio Ambiente - MMA e o Ministério da Educação – MEC, para mobilizar jovens e fortalecer o movimento da juventude em função da causa ambiental (MEC e MMA,2005). O movimento surgiu como forma de integrar as juventudes no processo de construção da primeira Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente – CNIJMA, realizada no ano de 2003 por meio do Programa “Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas” (MEC,2004).

Os jovens organizados em todos os estados do Brasil, à partir de ONGs, escolas e movimentos sociais ligados à juventude, foram co-responsáveis pela organização de todo processo da I Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente. Com a preocupação de que

pudessem dar continuidade ao engajamento juvenil, foram formados os Conselhos Jovens de Meio Ambiente, que posteriormente passaram a se chamar Coletivos Jovens de Meio Ambiente – CJs.

A publicação “Juventude, Cidadania e Meio Ambiente: subsídios para elaboração de políticas públicas” (MEC e MMA, 2006) descreveu os três princípios que deveriam orientar as ações dos CJs, sendo eles: “Jovem educa jovem; Jovem escolhe jovem e Uma geração aprende com a outra”.

A IV Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente aconteceu em Brasília-DF em novembro de 2013, promovida pelo Ministério da Educação, sob a coordenação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC/MMA). A Coordenação Geral de Educação Ambiental da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (CGEA/DPEDHC/SECDI) foi responsável pela gestão pedagógica necessária à execução do processo da conferência e secretariou a Conferência Nacional.

O tema adotado na conferência é “Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis”. Os eixos de atuação nas escolas seguem a proposta governamental em articular “currículo – espaço físico – gestão escolar” (MEC, MMA, 2012). Em 2010 o decreto nº 7.083/10 assinado pelo ex-presidente Lula, diz que a construção de escolas sustentáveis com acessibilidade torna-se parte da educação integral e do Programa Mais Educação (inciso V, art. 2º).

Com base no documento “Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis” (MEC, MMA, 2012), o público da IV CNIJMA são as escolas com pelo menos uma turma do sexto ao nono ano do ensino fundamental, cadastradas no Censo Escolar de 2011. Existe a intenção de que sejam contempladas instituições públicas e privadas, urbanas e rurais, da rede estadual e municipal, assim como as escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamento rural. A adesão ao processo de conferência é voluntária.

De acordo com o “Manual de Orientação para a Comissão Organizadora Estadual” publicado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC, 2012), a Comissão Organizadora Estadual – COE tem como atribuição mobilizar as escolas para a conferência, realizar as oficinas preparatórias, a formação de facilitadores nas escolas, dentre outras ações. As COE’s são compostas por instituições governamentais e não governamentais que atuam nas áreas de educação, meio ambiente, direitos humanos, diversidade e outras.

Destaca-se que o Coletivo Jovem de Meio Ambiente faz parte do grupo de organizações não governamentais da COE, participando das etapas preparatórias nas escolas, auxiliando o processo de escolha da delegação estadual de estudantes e a avaliação dos projetos de ação elaborados nas escolas.

A escolha do tema desta pesquisa leva em conta algumas justificativas: os 10 anos de existência do movimento Coletivo Jovem de Meio Ambiente (2003-2013), a realização da IV CNIJMA no ano de 2013, a complexidade do conceito que envolve as “escolas sustentáveis”, as possibilidades e limites desta proposta governamental e a necessidade de ampliação nas discussões sobre Justiça Ambiental no campo da Educação Ambiental.

Escolas Sustentáveis: breves considerações sobre os limites e possibilidades da proposta governamental

Com vistas no objetivo de aprofundar a compreensão sobre os processos que envolvem a proposta governamental de Escolas Sustentáveis e dos coletivos jovens de meio ambiente, considera-se relevante um breve destaque de alguns documentos e literaturas que tratam sobre o tema.

De acordo com o “Manual Escolas Sustentáveis” publicado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC, 2013), as Escolas Sustentáveis são entendidas por:

(...) aquelas que mantêm relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir a qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Esses espaços têm a intencionalidade de educar pelo exemplo e irradiar sua influência para as comunidades nas quais se situam. (SECADI, MEC, 2013, p.02)

É possível considerar que o entendimento sobre as Escolas Sustentáveis em muito se aproxima do conceito de Desenvolvimento Sustentável, conforme a orientação do clássico texto “Nosso Futuro Comum”, “o desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.” (Relatório Brundtland, ONU, 1987)

No entanto, cabe destacar que na atualidade, o conceito de desenvolvimento sustentável é repetido por grupos e pessoas com interesses diferenciados, resultando em múltiplas interpretações e possibilidades. Pode-se considerar, portanto, como um conceito polissêmico.

SATO (2013), ao relatar sobre o conceito de desenvolvimento sustentável, nos possibilitou conhecer um velho ditado latino, que diz: “*vulpem pilum mutare, non mores*” ou seja, “a raposa muda

de pelos, mas não de hábitos”. Por meio desta metáfora, é possível compreender que o conceito é tido como uma adaptação constante aos interesses mercadológicos, agora com uma nova “roupagem”.

Ressalta-se que em boa parte dos materiais publicados pelos órgãos governamentais de educação e meio ambiente, as propostas de educação ambiental nas escolas são defendidas dentro da lógica das parcerias público-privadas, mediante a entrada de agentes externos às escolas públicas (KAPLAN, LOUREIRO, 2011).

Diante desta reflexão, pergunta-se: seria possível aproximarem-se as discussões sobre Escolas Sustentáveis com o movimento por Justiça Ambiental? Poderia uma aproximação segundo esta perspectiva estar mais próxima das demandas que emergem no campo das juventudes, diferentemente da aproximação do discurso em torno dos marcos do Desenvolvimento Sustentável?

Destaca-se a seguir o conceito de Justiça Ambiental que mostra o afastamento de uma visão de justiça como direito individual, privilegiando os sujeitos coletivos.

Cunhou-se a noção de justiça ambiental para denominar um quadro de vida futuro no qual essa dimensão ambiental da injustiça social venha a ser superada. Essa noção tem sido utilizada, sobretudo, para construir uma nova perspectiva a integrar as lutas ambientais e sociais. (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009)

A partir da análise de documentos oficiais disponibilizados nos sites governamentais, foi possível observar que os temas sobre juventudes e meio ambiente parecem estar mais próximos dos discursos que emergem do campo do Desenvolvimento Sustentável, do que dos marcos referenciais da Educação Ambiental Crítica e dos movimentos por Justiça Ambiental.

Acredita-se que a proposta do governo deve considerar o contexto de profundas desigualdades e das condições sociais dos territórios, elencando prioridades a partir dos problemas socioambientais mais graves a serem enfrentados, como por exemplo, regiões mais pobres, mais impactadas e com populações que historicamente sofrem mais com os problemas e conflitos ambientais.

A ideia de “sair” dos ambientes institucionalizados e interagir com os diversos ambientes educativos (caráter não formal) de maneira que se propicie a inclusão de demandas oriundas dos movimentos sociais e das lutas populares também pode ser considerada uma estratégia importante para a proposta das Escolas Sustentáveis.

Convém destacar que a ideia da Justiça Ambiental é fruto das resistências de grupos, movimentos sociais e lutas populares. O termo “injustiça ambiental” surge para designar a

distribuição e imposição desigual dos riscos ambientais às populações pobres e em maior vulnerabilidade social. De acordo com SPOSATI (2009), “o conceito de vulnerabilidade social relaciona-se aos riscos sociais e às condições de sua ocorrência”. Neste sentido, quanto maior a vulnerabilidade social, maior a probabilidade de estar sujeito aos riscos socioambientais.

Um olhar atento sobre os grupos em maior vulnerabilidade e as especificidades dos territórios onde a escola se insere poderia facilitar a incorporação das dimensões pedagógicas dos conflitos ambientais nos currículos e nas práticas cotidianas escolares.

Dando continuidade às considerações sobre o tema das escolas sustentáveis, o mesmo documento supracitado “Manual Escolas Sustentáveis” destaca que a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) é vista como um elemento estruturante na constituição de espaços educadores sustentáveis. “A transição para a sustentabilidade da comunidade escolar passa, necessariamente, pela criação, estruturação e fortalecimento da COM-VIDA” (SECADI/MEC, 2013).

O processo da COM-VIDA objetiva envolver estudantes, professores, gestores, funcionários, pais e comunidades do entorno na escola em espaços de diálogos, em busca de realizar ações de sustentabilidade na escola. A publicação “Formando Com-Vida, construindo a Agenda 21 na escola” (MEC,2007) apresenta uma metodologia para desenvolver a comissão nas instituições de ensino e destaca o papel dos Coletivos Jovens como “executores e parceiros” da proposta. Destaca-se que “(...) isso tem reflexos no exercício de cidadania, de respeito aos direitos humanos e à diversidade sociocultural” (SECADI/MEC, 2013).

Diversas pesquisas, com vistas a aprofundar as análises acerca das relações entre o Estado e sociedade civil no contexto das políticas públicas no campo da Educação Ambiental, nos permitem compreender as implicações político-institucionais e pedagógicas destas “parcerias”.

Parte-se da hipótese de que o tipo de Educação Ambiental promovido pelo Estado brasileiro, em sua atual configuração, cumpre o papel de “mascarar” a luta de classes, promovendo a “parceria” subordinada dos movimentos sociais com setores privados (...) ao promover esta “parceria”, a Educação Ambiental contribuiria para reproduzir uma ideologia de fim dos conflitos e para o enfraquecimento dos movimentos sociais contra as injustiças ambientais. (ACCIOLO, LOUREIRO, 2013).

Reconhecemos a importância da participação da comunidade escolar e dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente na construção de novos projetos de sustentabilidade nas escolas, no entanto, é necessário também levar em consideração as demandas e reivindicações históricas oriundas dos trabalhadores da educação em suas formas sindicais de organização coletiva (KAPLAN, LOUREIRO, 2011).

Considera-se também de fundamental importância o estímulo para o fortalecimento e criação de grêmios estudantis, no sentido de ampliar os espaços de defesa dos direitos dos estudantes, o cumprimento de leis e a gestão participativa. Importante salientar que este tema não foi abordado nos documentos do MEC e MMA, no que diz respeito ao eixo de “gestão escolar”.

As famílias também podem se envolver ativamente na gestão da escola por meio dos conselhos escolares de maneira que possam acompanhar e auxiliar o trabalho dos gestores das instituições. O Conselho Escolar pode ser constituído por representantes de pais, estudantes, professores, demais funcionários, membros da comunidade local e o diretor da escola.

Cabe ao Conselho Escolar “zelar pela manutenção da escola, participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira (...) definir e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à escola e discutir o projeto pedagógico com a direção e os professores” (MEC, 2004). A proposta do conselho escolar não foi lembrada no documento “Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis” (MEC, MMA, 2012).

A assistência financeira para os projetos das Escolas Sustentáveis foi estabelecida por meio da Resolução FNDE nº 18 de 21 de maio de 2013, que prevê a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola. O PDDE - Escolas Sustentáveis preconiza a utilização dos recursos em ações que possam conferir visibilidade à intenção de educar para a sustentabilidade.

Em referência ao “Manual Escolas Sustentáveis”, os recursos anuais serão repassados de acordo com o número de alunos matriculados na unidade escolar, e as escolas para receber os recursos no ano de 2014 deveriam inscrever seus Planos de Ação até setembro de 2013 no site do MEC, por meio do PDE Interativo.

Destacamos os valores indicados no manual PDDE, na tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Valores do Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE – Escolas Sustentáveis. Manual Escolas Sustentáveis. (SECADI/MEC, 2013)

Número de alunos	Valores de Repasse (R\$)		
	Custeio (80%)	Capital (20%)	Total
Até 199	6.400,00	1.600,00	8.000,00
200 a 499	8.000,00	2.000,00	10.000,00
500 a 999	9.600,00	2.400,00	12.000,00
Acima de 999	11.200,00	2.800,00	14.000,00

Diante do quadro apresentado, é possível perceber que os recursos previstos para as escolas públicas são relativamente baixos, tendo em vistas as suas reais necessidades. Adiante, algumas informações sobre as ações passíveis de financiamento nas escolas, segundo dados obtidos no mesmo manual:

1. Apoiar a criação e o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola (COM-VIDA).
2. Adequar o espaço físico, visando à destinação apropriada de resíduos da escola, eficiência energética e uso racional da água, conforto térmico e acústico, mobilidade sustentável e estruturação de áreas verdes.
3. Promover a inclusão da temática socioambiental no projeto político-pedagógico da escola. (SECADI/MEC, 2013)

Nota-se a ênfase dada na proposta da COM-VIDA, que prevê a possibilidade de contratação de terceirizados (via recursos públicos oriundos do PDDE) e/ou movimentos sociais (como os Coletivos Jovens), para o planejamento e execução das comissões nas escolas.

De acordo com NEVES (2005), a sociedade civil passa a ter um papel fundamental de executor das políticas sociais brasileiras, tendo esta participação legislada pelo Decreto nº 3100/99, que regulamentou a Lei nº 9790/99. O objetivo da lei é firmar o vínculo de cooperação entre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e o órgão estatal parceiro.

No contexto das políticas federais de Educação Ambiental:

(...) produzidas em um contexto de reforma gerencial do Estado brasileiro, constata-se um discurso que trata o Estado como “naturalmente” ineficiente e burocrático, devendo tornar-se parceiro da sociedade civil, apoiando-se e transferindo recursos financeiros e responsabilidades de execução das políticas sociais (KAPLAN, LOUREIRO, 2011).

No que diz respeito as modificações do “espaço físico” da escola, destacamos algumas concepções apresentadas na publicação organizada por TRAJBER e SATO, “Escolas sustentáveis: incubadoras de transformações nas comunidades”:

Repensar o ambiente, no sentido de torná-lo integrador, educador e sustentável, implica sua adequação em termos arquitetônicos (...) como por exemplo, ampliar o aproveitamento da iluminação natural, garantir uma distribuição de cores harmoniosa, mais conforto térmico e acústico. Campanhas e projetos para reduzir o consumo de energia constituem uma abordagem que não pode faltar nas escolas. (TRAJBER, SATO, 2010).

Pode-se notar que é dado um importante destaque as ecotécnicas, o que pode ser visto como significativo e inovador, no entanto há outros aspectos que podem ser incorporados, ampliando as perspectivas das Escolas Sustentáveis.

Na concepção apresentada, há um destaque para as adaptações físicas das escolas. Tal perspectiva é de suma importância, uma vez que aponta para a necessidade de revisar o que é o

espaço escolar, além de observarmos de forma mais atenta os espaços físicos que podem nos revelar outras necessidades nas escolas. Assim, uma aproximação da perspectiva dos espaços físicos, com uma leitura a partir da Educação Ambiental crítica, pode levar ao entendimento de outras necessidades e demandas escolares.

Nesse sentido, acredita-se na importância do diálogo que leve ao questionamento crítico, à mobilização e aos enfrentamentos das causas estruturais que levam as escolas ao estado atual de precariedade e abandono dos prédios públicos. Acredita-se portanto, na necessidade do fortalecimento da Educação Ambiental crítica e emancipatória (LOUREIRO, 2009), visando a superação da perspectiva individualista e comportamental.

Acredita-se que os sujeitos envolvidos nos Coletivos Jovens de Meio Ambiente podem levantar maiores questionamentos acerca da real função das juventudes dentro desses espaços de participação social, que são demandas públicas, mas que necessitam de recursos e interesses políticos para serem efetivados.

Considerações Gerais

O artigo trouxe algumas reflexões sobre o Coletivo Jovem de Meio Ambiente e a proposta governamental de Escolas Sustentáveis, buscando contextualizar o tema com reflexões a partir do quadro teórico da Educação Ambiental Crítica e dos pressupostos do movimento por Justiça Ambiental.

Pode-se compreender que o padrão de desenvolvimento adotado, segundo a lógica de atender em maior demanda aos interesses do mercado, gera impactos ambientais variados e prejudica diversos grupos sociais de modo desproporcional. Esta discussão pode ser levada para o cotidiano escolar, buscando alternativas para o enfrentamento dos conflitos por meio de técnicas pedagógicas e na articulação com movimentos sociais e lutas ambientalistas.

Esta breve exposição não chega próximo ao amplo universo de informações acerca dos campos que envolvem esses temas. No entanto, a possível aproximação dos debates em torno das Escolas Sustentáveis com as concepções da Justiça Ambiental pode contribuir para a formação e produção de novos conhecimentos, tais como as perspectivas da descolonialidade, da interculturalidade e da ecologia dos saberes (SANTOS, 1988).

Considera-se que a política para construção de Escolas Sustentáveis deve estar fundamentalmente ligada à ideia de um conceito a ser construído ao longo das experiências práticas e no diálogo com os sujeitos sociais.

Referências

- ACCIOLY, I. B. ; LOUREIRO, C. F. B. . **Análise crítica do Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar do Ministério do Meio Ambiente**. In: VII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental: Problematizando a Temática Ambiental na Sociedade Contemporânea, 2013, Rio Claro - SP / UNESP.
- ACSELRAD, H ; MELLO, C ; BEZERRA, G. **O que é justiça ambiental?** 1º. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- BRASIL. **Coletivos jovens de meio ambiente:** manual orientador. Ministério do Meio Ambiente. Ministério da Educação. Brasília, 2005.
- BRASIL. **Juventude, cidadania e meio ambiente:** subsídios para elaboração de políticas públicas. Ministério do Meio Ambiente. Ministério da Educação. Brasília, 2006.
- BRASIL. **Manual Escolas Sustentáveis**. Ministério da Educação. Brasília, 2013.
- BRASIL. **Vamos cuidar do Brasil com Escolas sustentáveis**. Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2012.
- BRASIL. Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude e Meio Ambiente. **Relatório Final**. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80062/Relatorio%20do%20GT%20Juventude%20e%20Meio%20Ambiente.pdf>. Acesso em: 27 de outubro de 2013.
- GROPPO, L. A. **Dialética das juventudes modernas e contemporâneas**. Revista de Educação do Cogeime. Ano 13 – n 25, dezembro/2004.
- KAPLAN, L. ; LOUREIRO, C. F. B. **Concepções de Estado e Sociedade Civil institucionalizadas em políticas públicas de educação ambiental: um estudo de caso a partir de chamada pública do Ministério do Meio Ambiente**. Sustentabilidade em Debate, 2011.
- LOUREIRO, C. F. B. **Educação Ambiental, gestão pública, movimentos sociais e formação humana**. Editora Rima. São Paulo, 2009.
- NEVES, M. L. W. (Org.) **A nova Pedagogia da Hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.
- ONU. **Relatório Brundtland: Nosso Futuro Comum**. 1987. Disponível em:
<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente> .Acesso em: 29 de outubro de 2013.
- SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós-moderna**. In: Estudos Avançados [online], vol.2, n.2, pp. 46-71, 1988.
- SATO, M; GOMES, G; SILVA, R. **Escola, comunidade e educação ambiental: reinventando os sonhos construindo esperanças**. Cuiabá: Gráfica Print, 2013.
- SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção não contributiva: concepções fundantes. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (Org.). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, 2009.
- TRAJBER, R ; SATO, M. **Escolas sustentáveis: incubadoras de transformações nas comunidades**. Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, 2010.